



COMARCA DE ANDRADINA

SADM - Seção Administrativa de Distribuição de Mandados
Rua Paes Leme, nº 2052, Andradina-SP - CEP 169001-110
Tel: (18) 3722-8200 (ramal 204) - Fax: (18) 3722-1328

AUTO DE PENHORA, REMOÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos 29 dias do mês de MARÇO de 2022, nesta Comarca de Andradina, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, dirigi-me ao seguinte endereço:

Rua São Paulo, 2182 - Andradina/SP
bairro: PISCINA

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos autos da ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

processo nº 0002343-62.2021, junto, expedito pelo MM.(a) Juiz(a) de Direito da Vara do JUIZADO ESPECIAL e respectivo Cartório do Foro de Andradina, a requerimento de GIOVANI TUBERO MARIANO

contra JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS e após preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder

REMORA DO VEÍCULO
marca: VOLKSWAGEN; modelo: Kombi; placa: BRV 0500; ano/modelo: 1987/1988; cor: Branca.

AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 - TRÊS MIL REAIS.

APÓS ISTO FEITO, NOMEEI DEPOSITÁRIO O ADVOGADO CLEBER ESTREMEZES, OAB 339.622, O QUAL FOI ADVERTIDO DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES PERANTE A LEI.

O VEÍCULO FOI REMOVIDO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 370 - ANDRADINA/SP.

E, para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: [Assinatura]

DEPOSITÁRIO: [Assinatura]

Certifico eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, que após proceder

CITEI do inteiro teor do r. mandado

que li, aceitou a contrafé oferecida e exarou o seu ciente. O referido é verdade e dou fé

Andradina, de de 202.